PUBLICADO NO ÁTRIO MUNICIPAL

De 23,02,15 à 03,03,15

Carimbo e Assinatura

Chirly Bragança Gularte

Assessor Especial Nivel I

Assessor Especial Nivel I

Port. 09/2014



ESTADO DE RONDÔNIA PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE PARECIS

Publicado no Mural da Câmara

Carimbo e Assinatura

Edivane Costa Dias Controladora Interna Port. 003/2014

LEI COMPLEMENTAR Nº 020/2015

"Cria o Cargo Comissionado de Assessor (a) Especial da CPL, na Estrutura Administrativa do Município de Parecis e vinculado a SEMAF e dá outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte;

LEI:

- Art. 1º Fica criado 01 (uma) vaga para Cargo de Assessor Especial da CPL, com a remuneração equivalente a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos Reais) vinculado a Estrutura Administrativa do Município, com as seguintes atribuições:
- I Assessorar a Comissão e o Presidente da CPL e também o Pregoeiro, nos processos licitatórios.
- II Fazer as publicações referentes à CPL, quando autorizados pelo presidente da CPL.
 - III Responsável pela digitação dos processos licitatórios.
- IV Realizar outras atribuições compatíveis coma especialidade da Função.
- Art. 2º O Cargo de Assessor Especial da CPL fica acrescentada ao anexo VI da Lei Complementar 04/2013:
- Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Parecis, 23 de fevereiro de 2015.

LUIZ AMARAL DE BRITO Prefeito Municipal de Parecis - RO